



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1604

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Extrato	2
Aviso de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1604

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2643, DE 22 DE ABRIL DE 2024

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - RESOLVE REFORMULAR, as designações dos servidores municipais abaixo mencionados para ficarem também responsáveis pelos almoxarifados ou outras atividades nos setores municipais, bem como os seus respectivos substitutos para suprirem faltas por qualquer motivo, conforme segue:

NOMES DOS SERVIDORES TITULARES	NOMES DOS SERVIDORES SUBSTITUTOS	ALMOXARIFADOS OU OUTRAS ATIVIDADES EM SETORES MUNICIPAIS
Marlon Cesar Tonelote	Rubens Zara	Almoxarifado do Transporte Escolar; Serviços Urbanos; Estradas de Rodagem; Meio Ambiente, inclusive peças e manutenções de todos os veículos da Municipalidade. Abastecimento da Frota Municipal.
Deyviddy Thiago Angelo da Silva	Marlon Cesar Tonelote	Almoxarifado do Esporte, Recreação, Lazer, Cultura e Turismo.
Sandra Maria da Cruz	José Geraldo Teixeira	Almoxarifado da Agricultura.
Percival Guilherme da Silva	Eric Algarves de Oliveira	Almoxarifado do Paço Municipal; Gabinete do Prefeito; Publicação de Atos da Administração.
Rosana Aparecida Garcia Nesso	Ruana Cardoso Jardim Costa	Almoxarifado do Setor de Farmácia (somente medicamentos).
Devair Inuzor Fanelli Junior	Elaine Silva de Oliveira	Almoxarifados das Escolas Municipais de Ensino Infantil; Pré-Escola; Fundamental e Médio, inclusive Merenda Escolar.
Aparecida de Aguiar Barbosa	Davi Garcia Santana	Almoxarifado do Setor Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Almoxarifado do Conselho Tutelar.
Fernando Augusto Suzuki	Augusto Caetano de Souza	Almoxarifado Municipal da Engenharia
Roseli Fondelo Cintra	Lúcio Roberto Binatti	Almoxarifado Municipal da Saúde. (exceto medicamentos e veículos)

Devair Inuzor Fanelli Junior	Rosângela Medeiros de Santana Rocha	Almoxarifado da Escola Estadual - Merenda Escolar
Devair Inuzor Fanelli Junior	Rosângela Medeiros de Santana Rocha	Almoxarifado da Escola Paula Zangrando - EMEF - Merenda Escolar
Devair Inuzor Fanelli Junior	Rosângela Medeiros de Santana Rocha	Almoxarifado da Escola Emei Maria Dolores Torrente- EMEI e Aneice Garcia- EMEIF - Merenda - Escolar

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 2631, de 14 de março de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.
Meridiano, 22 de abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

LUCAS FRANCO HIGINO MICAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº. 039/2024
Dispensa de Licitação nº. 020/2024

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, AUTORIZO a contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, em favor da empresa PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA - CNPJ 61.130.340/0001-21 considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 19 de Abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1604

Página 3 de 3

LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.849,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 22/04/2024 a 22/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.

Meridiano/SP, 22 de Abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 044/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Eletrônica com critério de julgamento (**menor valor global**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE VIAGEM TERRESTRE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS E HOSPEDAGEM PARA A CIDADE DE CALDAS NOVAS/GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/04/2024, às 17h00min do dia 25/04/2024, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: 26/04/2024, às 09h00min. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/> e PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano/SP, 22 de abril de 2024.